



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECREDENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 008

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

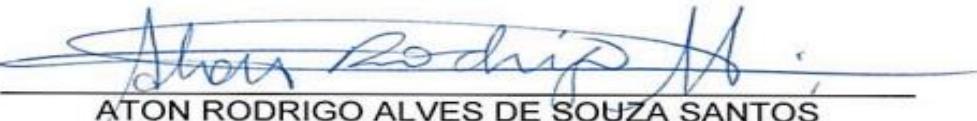
Resolve,

Conceder em 16/12/25. O RECREDENCIAMENTO à entidade: **AMUNO – ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO** – CNPJ 51.240.240/0001-02, sediada a Rua Nossa Senhora das Graças, 38, Jd. Novo Osasco - Osasco - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.


ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco